

to Oficial - Químico Legal, pela **Gerência Administrativa** da Polícia Científica.

Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 13 de março de 2018.

**Hemerson Bertassoni Alves**  
Diretor-Geral da Polícia Científica

**24231/2018**

**PORTARIA N.º 101/2018**

**O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR**

A Portaria n.º 386 de 13/07/2017, na parte que concedeu a LICENÇA SEM VENCIMENTO, a servidora ANA PAULA PIMENTEL SOARES VINHARSKI RG. 7.749.283-6, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO na função de AGENTE PENITENCIARIO do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Onde se Lê período aquisitivo: 04/08/2017 a 29/07/2018  
Leia-se: 04/08/2017 a 03/08/2019

Curitiba, 16 de março de 2018.

**ORLANDO ARTUR DA COSTA**  
DIRETOR GERAL DA SESP

**24225/2018**

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria n.º 035/2018 - PCP**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887 de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 682 de 10 de março de 2015 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

**RESOLVE**

NOMEAR o servidor **Eduardo Cabrera Rodrigues**, RG 8.017.719-4, Perito Oficial - Toxicologista, para responder pela **Gerência de Laboratórios Forenses**.

Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 13 de março de 2018.

**Hemerson Bertassoni Alves**  
Diretor-Geral da Polícia Científica

**24319/2018**

**PORTARIA N.º 008/2018 – PCP / IC**

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 054 de 12 de março de 2018, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE**

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Polícia Científica, o Perito Oficial Criminal **DANIEL PRETI**, RG. 6.325.601-3/PR, a partir de 13 de março de 2018.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 15 de março de 2018.

**Marco Antônio de Souza**  
Perito Oficial Criminal  
Diretor do Instituto de Criminalística

**24498/2018**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO**

**Edital n.º. 017/2018**

O Secretário-Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução n.º 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 10 de abril de 2018, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba – PR.

**JULGAMENTO**

**3 – Processo Administrativo Disciplinar n.º. 037/2017 - Protocolo n.º 14.185.630-8**

**Processado (a, s):** Alessandro Vicente Ferreira – RG n.º 6.508.119-9 – Agente Penitenciário

**Relator (a):** Conselheiro Flávio Buchmann

**Advogado (a,s):** Dr. Jairo Aparecido Ferreira Filho – OAB/PR n.º 63.000

Curitiba, 16 de março de 2018

Jaycler Marques da Silva,

**Secretário-Geral**

**24215/2018**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

**DESPACHO n.º83/2018 - CORREGEDORIA**

O Diretor do Departamento Penitenciário – DEPEN, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 005/2018 – PEC/DEPEN, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo n.º 14.993.857-5, **DETERMINA:**

I - Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para que, o servidor **Paulo César Antunes Trevisan**, RG n.º 12.454.303-7, tenha o direito ao exercício da ampla defesa, do contraditório e ao devido processo administrativo legal;

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Luiz Alberto Cartaxo Moura

**Diretor do Departamento Penitenciário**

**24108/2018**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN**

**DESPACHO N.º 084/2018**

A Corregedora Geral do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º. 023/2018/DEPEN/CMP, publicada no DIOE n.º 10125, de 07/02/2018, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob n.º protocolo n.º 14.980.845-0, determinou o **arquivamento**.

Soraya Maria Mendes da Silva

**Corregedora Geral do Depen**

**24477/2018**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO  
DELIBERAÇÃO N.º 008/2018**

**O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7.º, e incisos da Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3.º e incisos da Resolução n.º 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando as atribuições do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário, em especial à regulamentação disciplinar constantes da Lei n.º 6174 de 10 de novembro de 1970;

Considerando a necessidade de consignar a designações de membros para instalação de comissões disciplinares, sendo estas obrigações indelegáveis, intrasferíveis e relevantes;

**DETERMINA:**

I – Os servidores públicos estáveis designados para presidirem e ou comporem comissões disciplinares não poderão declinar desta atribuição estatutária, salvo por motivo de força maior, devidamente fundamentada, constituindo infração disciplinar a mera negativa;

II – Os diretores de estabelecimentos penais deverão prestar todo apoio na condução dos trabalhos das comissões disciplinares, proporcionando ambiente e dispositivos adequados, bem como a disponibilização de outros meios demandáveis;

III – Publique-se;

IV – Dê-se ciência.

Curitiba, 13 de março 2018.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

**Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo.**

**24436/2018**